

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 12/2012

Referenda termo de convênio celebrado pelo Município de Toledo com o Fórum da comarca de Toledo, para a cedência de servidora.

RELATOR: Vereador **ADEMAR DORFSCHMIDT**.

1. RELATÓRIO

Por intermédio do Ofício nº 0447/2011-GAB, o Prefeito do Município de Toledo submete à apreciação da Câmara Municipal termo de convênio celebrado em 10 de maio de 2012 entre o Município de Toledo e o Fórum da Comarca de Toledo, visando ao atendimento adequado aos jurisdicionados, mediante a cedência da servidora Rita Adriana Borges dos Reis Chiarelli Ruiz, para prestar serviços sob a subordinação, orientação e critérios fixados pelo representante legal do Fórum da Comarca ou seu substituto, com ônus para origem, com vigência de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012.

2. VOTO DO RELATOR

Nos termos do inciso IX do art. 55 da Lei Orgânica do Município, a celebração de convênio é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, cabendo privativamente à Câmara Municipal, conforme art. 17, XIII, resolver definitivamente sobre a questão.

À Comissão de Legislação e Redação cabe, além de pronunciar-se sobre o mérito de tais convênios, como estabelece a alínea "b" do inciso IV do art. 40 do Regimento Interno, resolver definitivamente sobre convênios encaminhados à sua análise (inciso II do art. 211 do Regimento).

Em vista do exposto e de acordo com o art. 120 da norma regimental, submetemos à apreciação conclusiva desta Comissão o anexo projeto de resolução, que visa a referendar termos de convênios firmados pelo Município de Toledo.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2012

ADEMAR DORFSCHMIDT
RELATOR E PRESIDENTE

3. PARECER FINAL

A Comissão de Legislação e Redação aprova o projeto de resolução apresentado pelo Relator, devendo tal decisão ser comunicada ao Plenário da Câmara, para atendimento do que dispõe o § 1º do art. 211 do Regimento Interno.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2012

EUDES DALLAGNOL

JOÃO MARTINS

LUÍS FRITZEN

PAULO DOS SANTOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2011

Referenda termo de convênio firmado entre o Município e o Fórum da Comarca de Toledo para a cedência de servidora.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termo de convênio firmado entre o Município de Toledo e o Fórum da Comarca de Toledo para a cedência de servidora pública municipal.

Art. 2º - Fica referendado o termo de convênio celebrado em 10 de maio de 2012 entre o Município e o Fórum da Comarca, visando à cedência da servidora pública municipal Rita Adriana Borges dos Reis Chiarelli Ruiz, com ônus para a origem, a fim de prestar serviços na Vara da Infância e da Juventude sob a subordinação, orientação e critérios fixados pelo representante legal do Fórum ou seu substituto, com vigência de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2011

ADEMAR DORFSCHMIDT
RELATOR E PRESIDENTE